

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho n.º 813/2005 de 5 de Julho de 2005

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e nos termos do preceituado no artigo 4.º do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, determino o seguinte:

1. Durante a ausência ou impedimentos legais do Director de Serviços da Protecção de Culturas, Carlos Eduardo Costa Santos, o funcionamento da referida Direcção de Serviços será assegurada pelo Técnico Superior Assessor João Luis Carvalho Homem de Gouveia e, na ausência ou impedimentos legais deste, pela Técnica Superior assessora Aida Maria Correia de Medeiros, sendo, ainda, delegadas competências para:

a) Firmar folhas de despesas com pessoal e material

b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite fixado no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho;

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Junho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.